ANEXO I

TERMO DE REFEFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
2 – Descrição do Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de plantas, flores e gramas.**

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Salvia, cravinia, petúnia, crista de galo, vinca, torenia, amor perfeito, tagetes (caixa com 15 unidades)	150	Cx	25,00	3.750,00
02	Ixoria mini, medindo aproximadamente 15 cm (caixa com 15 unidades)	50	Cx	70,00	3.500,00
03	Cravo aproximadamente 15 cm.	18	un	22,00	396,00
04	Strelitzia, medindo entre 60 cm a 80 cm	20	un	45,00	900,00
05	Moreia, tamanho medindo entre 40 cm a 50 cm.	50	un	18,00	900,00
06	Agapanto, medindo aproximadamente 10 cm (caixa com 15 unidades).	10	Cx	90,00	900,00
07	Barba de serpente, medindo aproximadamente 20 cm (caixa com 15 unidades)	20	Cx	36,00	720,00
08	Ciprestes dourado, medindo entre 60cm a 80 cm.	04	un	25,00	100,00
09	Crossandra aproximadamente 20 cm (caixa com 15 unidades).	10	Cx	34,00	340,00
10	Periquito, medindo entre 30 cm a 40 cm	10	Cx	45,00	450,00
11	Fênix, medindo entre 80 cm a 100 cm	10	un	100,00	1.000,00
12	Lirio da Paz, medindo aproximadamente 30 cm.	20	un	35,00	700,00
13	Gerbera, medindo aproximadamente 20 cm.	50	un	55,00	2.750,00
14	Buxinho, medindo entre 20 cm a 30 cm	50	un	35,00	1.750,00
15	Cineraria, medindo aproximadamente 10cm (caixa com 15 unidades).	10	cx	40,00	400,00
16	Ixoria míde, medindo entre 30cm a 40 cm.	30	un	65,00	1.950,00
17	Ixoria arbustiva, medindo entre 40 cm e 60 cm.	10	un	25,00	250,00
18	Pacova, medindo aproximadamente 40 cm	10	un	70,00	700,00
19	Podocarpus, medindo entre 80 cm a 100 cm.	45	un	22,00	990,00
20	Dracenas, medindo entre 40cm a 60 cm.	12	un	52,00	624,00
21	Alfazema, medindo aproximadamente 15 cm (caixa com 15 unidades)	60	Cx	40,00	2.400,00
22	Camarão amarelo, medindo entre 20 cm a 30 cm.	10	un	14,00	140,00
23	Palmeira leque, medindo aproximadamente 100 cm.	12	un	85,00	1.020,00
24	Falsa Erica, medindo aproximadamente 10 cm (caixa com 15 unidades).	10	Cx	40,00	400,00

25	Zamioculca, medindo entre 20cm e 30 cm.	08	un	55,00	440,00
26	Cróton, medindo aproximadamente 60 cm.	10	un	130,00	1.300,00
27	Palmeira Areca, medindo aproximadamente 80 cm.	10	un	65,00	650,00
28	Palmeira Garrafa, medindo entre 1 m a 1,50m	10	un	80,00	800,00
29	Cheflera, medindo aproximadamente 80 cm.	04	un	85,00	340,00
30	Rosa do Deserto, medindo entre 20 cm a 30 cm.	08	un	80,00	640,00
31	Magnólia, medindo aproximadamente 80 cm.	04	un	60,00	240,00
32	Chamaedora, medindo entre 60 cm a 80 cm.	08	un	65,00	520,00
33	Lantana mini, medindo aproximadamente 10 cm (caixa com 15 unidades).	50	Cx	48,00	2.400,00
34	Bela Emília, medindo aproximadamente 15 cm (caixa com 15 unidades)	40	Cx	45,00	1.800,00
35	Azaleia, medindo aproximadamente 20 cm (caixa com 15 unidades)	40	Cx	120,00	4.800,00
36	Areca Bambu, medindo entre 40cm a 60 cm.	10	un	34,00	340,00
37	Calanchóe, medindo aproximadamente 10 cm (caixa com 15 unidades)	40	Cx	15,00	600,00
38	Hibisco, medindo entre 10 cm a 20 cm	12	un	35,00	420,00
39	Hortência, medindo entre 10 cm a 20 cm.	40	un	16,00	640,00
40	Hemerocales, medindo aproximadamente 20 cm (caixa com 15 unidades).	50	Cx	34,00	1.700,00
41	Grama em leiva	1500	m	16,00	24.000,00
42	Mini Rosa, medindo aproximadamente 20 cm (caixa com 15 unidades).	50	Cx	78,00	3.900,00
43	Pata de elefante, medindo entre 40 cm a 60 cm.	09	un	90,00	810,00
44	Vaso Grande, medindo entre 80 cm a 100cm, cores diversas.	20	un	250,00	5.000,00
45	Vaso médio, medindo entre 40 cm a 60 cm, cores diversas	20	un	150,00	3.000,00
46	Adubo Orgânico, 25 kg.	100	un	45,00	4.500,00
47	Russelia, medindo entre 20 cm a 30 cm.	40	un	29,00	1.160,00
48	Antúrio, medindo aproximadamente 30 cm	08	un	65,00	520,00
49	Glicinia, medindo entre 20 cm a 60 cm.	02	un	45,00	90,00
	TOTAL				**87.640,00**

3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor de R$ 87.640,00 representa o menor valor encontrado nos orçamentos solicitados. Sendo que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, conforme anexos.

4 - Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2046	150000	130	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

5 - Vigência	O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
6 - Justificativa	Sabendo que dentre as funções das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Secretaria de Obras e Serviços Públicos está o dever de manter o embelezamento da cidade, através do plantio de flores fazendo com que os espaços públicos tenham um novo visual e consequentemente transformando-os em espaços mais acolhedores e harmônicos tanto para os munícipes quanto para os visitantes, bem como a valorização do Município. Ressaltando que a presente contratação irá beneficiar também as demais Secretarias do Município.
7 – Requisitos da contratação	PESSOA JURÍDICA: a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei 14.133/2021); b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV Lei 14.133/2021). c) O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Comprovação de existência jurídica da pessoa (art. 66, caput): a) Cartão CNPJ; b) Contrato Social e suas alterações, caso haja; c)Registro Comercial, no caso de empresa individual; inscrição do empresário, no caso de empresário individual. HABILITAÇÃO TÉCNICA a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI); HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); c)Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); d)Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI); HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);
8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 - Prazo	**8.1.1** A entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. **8.1.2** O prazo previsto para a execução do serviço poderá ser prorrogado? **(X) SIM ( ) NÃO**
8.2 - Local	**8.2.1** Os bens deverão ser entregues diretamente nas Secretarias conforme nota de empenho, em dias úteis das 07h e 30 min as 11h e 30 min e das 13h 00 min as 17h 00 min.
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	Pretende-se dar continuidade aos trabalhos de paisagismo que já vem

	sendo realizado pelo Município de Santiago do Sul-SC, afim de trazer sempre uma boa harmonização dos espaços públicos e a valorização da cidade.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	**9.1.1** Os bens serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	**9.2.1** Os bens deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, no período de vigência do Contrato; **9.2.2** Durante a vigência do Contrato, a empresa dica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
9.3 - Condições de Recebimento	- As plantas deverão estar em boas condições, para maior durabilidade; - Ao retirar as flores da embalagem deve ser feito o plantio com muito cuidado para não as danificar. - Estado fitossanitário livre de pragas, doenças e nematoides; - Sem a presença de plantas invasoras perenes no recipiente do torrão ou substrato (tiririca, grama seda e outras), com aparecia nutricional saudável; - A planta deve estar aclimatada para o seu respectivo ambiente de plantio, bem como o porte da planta deve estar de acordo com o descrito; - Atender as especificações de cada planta conforme sua identidade.
9.4 Critérios de mediação pagamento (apenas para obras)	
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	
14 - Obrigações da Contratada	- Agir de modo idôneo; - Cumprir todos os termos do edital; - Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao material fornecido, conforme previsto no histórico da Nota de empenho.
15 - Obrigações da Contratante	- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega dos produtos. - Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados.
16 - Da Amostra	

17 - Gestor e Fiscal do Contrato

17.1 Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Vagner Antônio Bordignon	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	41319

17.2 Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Alacir Durante	Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	4079	
Clesiana F. Comachio	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1120	
Edivan Mattiello	Assessor de Secretaria	40789	
Rosana Lorenzetti	Diretor de Departamento	40266	
Regina M. Bernardi			
Suzieli Pavão	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	41440	

18 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da

	Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.
19 - Condições Gerais	

Santiago do Sul/SC, 26 de março de 2024.

_____
Analice Antunes
Coordenador de Departamento

TR

Documento assinado digitalmente
gov.br
VAGNER ANTONIO BORDIGNON
Data: 14/05/2024 11:23:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_ _
Vagner Antônio Bordignon
Secretário (a) Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI: 95091890904

Assinado digitalmente por JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI: 95091890904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14033036000101, OU=presencial, CN=JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI:95091890904
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05.14 10:46:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

_____
Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa